

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024
Ano XV | Edição nº 3024

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Dispensas	3
Inexigibilidade	4
Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia	5
<i>Outros Atos</i>	5





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 35/24

PROCESSO Nº. 15429/2023

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 38.819,38 (trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

A Secretária de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15429/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado a pavimentação do pátio do ESF -Estratégia de Saúde da Família de Jaguará, Conforme especificado no caderno de encargos, no valor total de R\$ 38.819,38 (trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). A referida dispensa será com a empresa **L R Gomes Construções EIRELI** inscrita no CNPJ nº 22.618.017/0001-40, estabelecida à Rua Francisco Rodrigues Nogueira -171 Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica a cota de 26/01/2024 e Secretaria de Controle Interno a cota de 29/01/2024 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **L R Gomes Construções EIRELI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 36/2024

PROCESSO Nº 054/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 11.692,80 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 054/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de 11.692,80 (onze mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Para atendimento da Secretária Municipal de

Saúde em cumprimento a demanda por um período estimado de 06 meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a R. Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VENVANSE 30 MG	CP	280	R\$ 15,39	R\$ 4.309,20
3	NEUPRO 6 MG ADESIVOS	UN	360	R\$20,51	R\$ 7.383,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 37/2024

PROCESSO Nº 54/2024

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$1.659,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 54/2024 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$1.659,60 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento a demandas judiciais por um período estimado de 06 meses. A referida dispensa será com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.539.365/0001-88, com sede a R Soares Brandão, 50, Centro, Carmo - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABSORVENTE GERIÁTRICO	UN	1800	R\$ 0,55	R\$ 990,00
4	HIDROCOLOROTIAZIDA+ VALSARTANA 160/ 12,5 MG	CP	360	R\$1,86	R\$ 669,60

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em

face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 01/02/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/02/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 783/2024

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 15/24

Ref. Aquisição de vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no feito protocolado sob o n.º 783/2024, solicitou através do ofício n.º 018/2024, datado de 1 de janeiro de 2024, que seja autorizado empenho por estimativa para aquisição de vale-transporte através de recarga de cartões, a serem utilizados pelos Servidores Municipais no presente ano. O pagamento se dará junto a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78 com endereço a Rua da Assembleia, 10, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 783/2024

Tendo em vista a solicitação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 783/2024, em especial as cotas de 24 de janeiro de 2024 da douta Procuradoria Geral do Município e de 01 de fevereiro de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no *caput* do artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de vales-transportes através de recarga de cartões, junto a **RIOPAR**

PARTICIPAÇÕES S.A., a serem utilizados pelos Servidores Municipais no presente ano, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Outros Atos

REPUBLICADO DEVIDO À NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA SEMANA DOS JOGOS ESTUDANTIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Cel. Francisco Limongi, 100 – Centro – SJVRP – RJ – CEP: 25780-000

Contato: (24) 2224-7726 e-mail: educacao.sjvrp@yahoo.com.br

Calendário Escolar - 2024 Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
FÉRIAS			
	1 2 3	1 2	1 2 3 4 5 6
	4 5 6 7 8 9 10	3 4 5 6 7 8 9	7 8 9 10 11 12 13
	11 12 13 14 15 16 17	10 11 12 13 14 15 16	14 15 16 17 18 19 20
	18 19 20 21 22 23 24	17 18 19 20 21 22 23	21 22 23 24 25 26 27
	25 26 27 28 29	24 25 26 27 28 29 30	28 29 30
	Dias Letivos 9	31 Dias Letivos 19	Dias Letivos 21
Maio	Junho	Julho	Agosto
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4	1	1 2 3 4 5 6	1 2 3
5 6 7 8 9 10 11	2 3 4 5 6 7 8	7 8 9 10 11 12 13	4 5 6 7 8 9 10
12 13 14 15 16 17 18	9 10 11 12 13 14 15	14 15 16 17 18 19 20	11 12 13 14 15 16 17
19 20 21 22 23 24 25	16 17 18 19 20 21 22	21 22 23 24 25 26 27	18 19 20 21 22 23 24
26 27 28 29 30 31	23 24 25 26 27 28 29 30	28 29 30 31	25 26 27 28 29 30 31
Dias Letivos 21	Dias Letivos 21	Dias Letivos 13	Dias Letivos 21
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S	D S T Q Q S S
1 2 3 4 5 6 7	1 2 3 4 5	1 2	1 2 3 4 5 6 7
8 9 10 11 12 13 14	6 7 8 9 10 11 12	3 4 5 6 7 8 9	8 9 10 11 12 13 14
15 16 17 18 19 20 21	13 14 15 16 17 18 19	10 11 12 13 14 15 16	15 16 17 18 19 20 21
22 23 24 25 26 27 28	20 21 22 23 24 25 26	17 18 19 20 21 22 23	22 23 24 25 26 27 28
29 30	27 28 29 30 31	24 25 26 27 28 29 30	29 30 31
Dias Letivos 22	Dias Letivos 21	Dias Letivos 19	Dias Letivos 13

Legendas

AP	Apresentação/ formação professores	IPL	Início Aulas	SL	Sábado Letivo	SCD	Semana de combate as Drogas	SCT	Semana Ciência e Tecnologia	Total dias Letivos Trimestre	
RE	Recesso Escolar	TPL	Término Aulas	F	Feriado	JEM	Jogos Estudantis do Município	SPD	Semana da Pessoa com Deficiência		1º Trimestre 61
FP	Planejamento Pedagógico/ Serviço Interno	DC	Desfile Cívico	ET	Encerramento Trimestre	SEA	Semana Educação Alimentar				2º Trimestre 64
										3º Trimestre 75	
										200	